



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e Referência.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar manutenção da pintura dos prédios públicos, Escolas Municipais, Postos de Saúde e todos os demais espaços públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara do Pará que estão desgastados pelo tempo. Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

A especificação do material está de acordo com a relação encaminhada pela Secretaria de infraestrutura, a qual está baseada, na estimativa do consumo de materiais, solicitado pelas unidades administrativas para o período de um ano.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Lixa para madeira nº80	UND	500			
2	Lixa para madeira nº150	UND	500			
3	Lixa para madeira nº100	UND	500			
4	Lixa para ferro nº100	UND	500			
5	Lixa para ferro nº80	UND	500			
6	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Vermelho - 3,6 L	UND	100			
7	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Verde - 3,6 L	UND	100			
8	Aguarrás (solvente) - 900ml	UND	300			
9	Gesso em pó - saca de 40kg	UND	200			
10	Disco de corte para maquina - corte de madeira	UND	100			
11	Disco de corte para maquina - corte de lajota e aluminio	UND	100			
12	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	300			
13	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 18 L	UND	300			
14	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	200			
15	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e	UND	300			



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	exterior - 18 L					
16	Tinta acrílica branco gelo para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	100			
17	Tinta acrílica branco gelo para paredes interior e exterior - 18 L	UND	300			
18	Tinta acrílica branco neve para paredes interior e exterior - 3,6	UND	100			
19	Tinta acrílica branco neve para paredes interior e exterior - 18 L	UND	300			
20	Tinta para piso cinza - 18 L	UND	350			
21	Tinta para piso verde - 18 L	UND	100			
22	Tinta para piso vermelho - 18 L	UND	100			
23	Tinta para piso amarelo demarcação - 18 L	UND	100			
24	Tinta para piso azul demarcação - 18 L	UND	100			
25	Tinta para piso vermelho demarcação - 18 L	UND	100			
26	Tinta para piso verde demarcação - 18 L	UND	100			
27	Tinta para piso branco demarcação - 18 L	UND	100			
28	Tinta para piso castor - 18 L	UND	100			
29	Tinta telha cor cerâmica - 18 L	UND	100			
30	Rolo de lâ 09cm	UND	100			
31	Rolo de lâ 15cm	UND	100			
32	Fita crepe 50x50	UND	200			
33	Fita crepe 25x25	UND	200			
34	Trincha 3 polegadas	UND	200			
35	Trincha 4 polegadas	UND	200			
36	Trincha 2,5 polegadas	UND	200			
37	Corante líquido amarelo ouro - 50ml - BISNAGA	UND	1200			
38	Corante líquido azul - 50ml - BISNAGA	UND	1200			
39	MASSA ACRÍLICA - 25 KG	LATÃO	250			
40	SELADOR ACRÍLICO - 18 L	LATÃO	200			
41	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	LATÃO	200			
42	FUNDO PREPARADOR BRANCO - 18 L	LATÃO	100			
43	MANTA ASFÁLTICA	m ²	200			
44	IMPERMEABILIZANTE - 18 KG	CAIXA	100			
45	DOBRADIÇAS - 4 POLEGADAS	UND	400			
46	SERRA CIRCULAR PARA madeiras e lajotas - Motor de 1.500W, Punho auxiliar, Placa base de aço reforçado, Fácil troca de escova de carvão, Eficiente saída de pó, Interruptor de segurança e capa protetora do disco de corte, 127 V	UND	1			



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



47	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 POLEGADAS, COM REVERSÃO, 450W, 450 GSB, VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO-TRAVA, BOTÃO COMUTADOR, COM CHAVE DE MANDRIL, 127 V, TAXA DE IMPACTO 049.600IPM, VELOCIDADE 03.100RPM.	UND	1			
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1200W, PRESSÃO 1500 LIBRAS, Permite a regulagem do leque de água de acordo com o trabalho a ser realizado, Acompanha: pistola de alta pressão com trava, prolongador da pistola, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água e manual de instruções, Mangueira de alta pressão de 3 metros, 127V.	UND	1			
49	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO, CHAPA EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, SUPORTE ATÉ 120KG, 8 DEGRAUS.	UND	2			
					TOTAL	

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O material deve ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma do Almoxarifado Central do Município de Santa Bárbara do Pará, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e o Município de Santa Bárbara considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a licitante forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos materiais;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para o Município de Santa Bárbara do Pará.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações;
Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela PMSBP.

Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

As notas fiscais devem vir acompanhadas da cópia do empenho.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada;

A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

A multa moratória observada os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS CASOS DE RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

No caso da rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.

14. DO CONTRATO

Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

O prazo de vigência do Contrato terá seu **DE 12 (DOZE) meses**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

JANETE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO